

Comunicação Interna nº 14 / CECOM - APOIO TÉC E ADM - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Em 10 de novembro de 2025.

De: COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Assunto: Solicitação de Autorização para Renovação de Assinatura – Plataforma Social Media Gov

Senhor Superintendente,

Solicito autorização para a renovação da assinatura da licença da plataforma de benchmarking de comunicação em redes sociais, com foco no setor público, Social Media Gov, pelo prazo de 24 meses, na modalidade de inexigibilidade de licitação.

A ferramenta em questão disponibiliza diversos recursos essenciais para a comunicação pública, contribuindo significativamente para ampliar o alcance das ações institucionais e melhorar a eficácia da comunicação do MPBA.

No exercício anterior, a contratação da plataforma ocorreu pelo período de 12 meses. Contudo, para o presente exercício, a empresa passou a oferecer condições mais vantajosas para a Administração, disponibilizando um plano de 24 meses com desconto de 10%, totalizando R\$ 39.420,00. A contratação pelo período de 24 meses também atende ao princípio da economicidade, ao assegurar a manutenção do preço reduzido durante todo o período contratual e ao evitar custos administrativos decorrentes de renovações anuais.

Ressalto, ainda, que esta contratação encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) desta Unidade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 17/11/2025, às 14:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1776675** e o código CRC **1729A55B**.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Assinatura de licença de plataforma de benchmarking de comunicação em redes sociais, com foco no setor público. A ferramenta escolhida é a Social Media Gov.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Pela natureza do objeto é necessária a contratação de apenas 01 (uma) assinatura de uma plataforma de benchmarking de comunicação em redes sociais, com foco no setor público.

() A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

() B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

(x) C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

(x) C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

() C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

() C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

() C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

() D - OUTRO(S). Especificar

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

(x) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

() B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

() B.2.1 - TODOS OS ITENS.

() B.2.2 - PARTE DOS ITENS:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço foi identificado como importante ferramenta de apoio à produção de conteúdo para redes sociais, que permitirá otimizar a pesquisa de tendências e também a comparação com outros órgãos públicos. A ferramenta eletrônica escolhida (Social Media Gov) consiste em um ambiente online que reúne em um grande banco de dados as publicações realizadas por instituições governamentais em nível municipal, estadual e federal, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além dos Ministérios Públicos, Tribunais de Contas, Universidades Públicas e da mídia nacional e internacional. Cabe destacar que a referida ferramenta não se confunde com os serviços de monitoramento de redes sociais, por se tratar de plataforma de inteligência e benchmarking voltada para o setor público. Além disso, possibilita o cruzamento de dados e a geração de relatórios que vão permitir analisar a atuação do Ministério Público da Bahia nas redes de maneira mais qualificada, sendo possível, inclusive, comparar os resultados ao de outras instituições.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se da Assinatura de licença anual de plataforma de benchmarking de comunicação em redes sociais, com foco no setor público. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que tal ferramenta possibilita o cruzamento de dados e a geração de relatórios que vão permitir analisar a atuação do Ministério Público da Bahia nas redes de maneira mais qualificada, sendo possível, inclusive, comparar os resultados ao de outras instituições, durante o período inicial de 24 meses.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- D – Artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021*.
- E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:

Por não existir ferramenta similar capaz de realizar a coleta de informações em órgãos públicos de forma automatizada, o único orçamento apresentado é o da empresa R2OH Digital LTDA. A referida empresa conta com documento emitido pela Associação Catarinense de Tecnologia que atesta tal exclusividade.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

- A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

() **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
 - B.1** - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- () **A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**
- () **B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

() **A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

() **B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**

() **C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:**

- **JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:**
- **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:**
 - () **1. Liquidez Corrente (ILC)**, que deverá ser:
 - () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar
 - () **2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:
 - () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar
 - () **3. Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:
 - () Maior que 01 (um) () Outro. Indicar
 - () **4. Outro**. Indicar:

() **D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a _____% do valor da licitação (limite legal: 10%);

- **JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

() **A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

() **B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

() C - OUTRO. Indicar

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de **5 dias úteis**, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: A contratada disponibilizará o acesso remoto à ferramenta por meio do fornecimento de login e senha (2 usuários), a partir da data prevista na Nota de Empenho.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

() A - NÃO SE APLICA.

() B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

Na entrega da nota de empenho, de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e 14h às 18h.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

() A - NÃO SE APLICA.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

○ Unidade Responsável:

○ Telefone e e-mail para contato: (_____) _____ e _____@mpba.mp.br.

○ Antecedência mínima (se necessário):

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

() A - NÃO SE APLICA.

() B - APPLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

() A - REGRAS: (SUGESTÃO)



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRICA\u00e7\u00e3O DO SERVI\u00c7O	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Assinatura de licença anual de plataforma de benchmarking de comunicação em redes sociais, com foco no setor público	730 dias	() Úteis (x) Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

(x) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

() II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

(x) I - NÃO.

() II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS:

(x) A – NÃO SE APLICA.

() B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA

- INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):
 - GARANTIA LEGAL
 - GARANTIA CONTRATADA:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

() E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

- () A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)
() B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

() A – _____ DIAS.

() B – _____ MESES.

() C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

- () A – _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
() B – _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
() C – OUTRO (S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

() A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*

○
() E – OUTRA. Especificar:

3.6.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

(x) A – NÃO SE APLICA.

() B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação.

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela **CONTRATADA** e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.4 DAS MULTAS:

(x) A - APlicam-se as disposições abaixo elencadas:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 04 dias corridos (regra geral), contados:

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 8 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

- () B.1 – ____ HORAS. Contagem: () Úteis () Corridos
() B.2 – ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos
() B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

(x) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

() A - VALOR MENSAL FIXO.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: () A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(x) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

(x) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

(x) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

(x) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(x) A.3 - 24 meses, contados a partir do dia 20 de janeiro de 2026 (previsão inicial).*

() A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

() B.1 - ____meses / ____anos, contados a partir da:

- () Opção1: Data certa (previsão inicial): ____de _____ de 202X.
() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - ____dias, contados a partir da:

- () Opção1: Data certa (previsão inicial): ____de _____ de 202X.
() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

(x) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de *48 (quarenta e oito) horas] do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA;*

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de **2 dias úteis** que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

- 3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;
- 3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;
- 3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;
- 3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;
- 3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;
- 3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;
- 3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
- 3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;
- 3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;
- 3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

() B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

() A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

() I - 5% (cinco por cento).

() II - OUTRO*. Indicar: ____% (____por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:
() I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.120
NOME DO SERVIDOR:	Thaís Dourado Porto
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 <p>Documento assinado digitalmente THAÍS DOURADO PORTO Data: 24/11/2025 11:02:24-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição*
01	Assinatura de licença de plataforma de benchmarking de comunicação em redes sociais, com foco no setor público, pelo prazo de 24 meses. A ferramenta escolhida é a Social Media Gov.	Unidade	01	26069 - Plataforma como serviço - PaaS

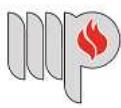


TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): R2OH Digital LTDA		
NOME FANTASIA (PJ): R2OH Digital		CNPJ / CPF: 13.611.772/0001-01
ENDEREÇO: Rodovia SC 401, nº 5.500, sala 335 - Torre Jurerê B Edifício Comercial Square Bairro Saco Grande - Florianópolis - SC		
MUNICÍPIO: Florianópolis	UF: SC	CEP: 88032-005
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): Rodrigo Alexandre Abella		[REDACTED]



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Assinatura de licença de plataforma de benchmarking de comunicação em redes sociais, com foco no setor público. A ferramenta escolhida é a Social Media Gov.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0029/Coordenadoria de Comunicação Social

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

() RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÉNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Automação para análise, monitoramento e suporte para redes sociais on-line	CECOM-012	R\$ 39.420,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

justificativa

ATENÇÃO: Inserir texto com a

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Thaís Dourado Porto

Unidade Administrativa:

Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Mariana Ramos Conceição

Órgão/Unidade:

Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 18/11/2025, às 10:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/11/2025, às 11:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1776640** e o código CRC **0292FFCE**.

19.09.48071.0034691/2025-50

1776640v1

@descricao_orgao_m

PROPOSTA COMERCIAL – Ministério Público da Bahia

O Novo Superpoder da Comunicação Pública

A SocialMediagov (www.socialmediagov.com.br) é um software-plataforma de análise, inteligência e benchmarking que auxilia instituições públicas a aperfeiçoarem sua comunicação com os cidadãos, impactando o processo de planejamento, mensuração de métricas, criação de conteúdo, dentre outros. A plataforma é disponibilizada por meio de contrato de cessão de uso de licença anual.

O que é *benchmarking*? É o processo de busca das melhores práticas num determinado setor e que conduzem a um desempenho superior. É visto como uma atividade estratégica através do qual uma instituição examina como outra realiza uma função específica, a fim de melhorar a forma como realiza uma mesma ou semelhante função. Em um momento de mudanças profundas no processo de comunicação, em especial do setor público, essa análise contínua se torna ainda mais importante. Se antes a comunicação era vertical, unidirecional e conduzida sob a ótica da publicidade; hoje ela é horizontal, multidirecional e orientada com base em dados e evidências.

1. Sobre a R2OH

Fundada em 2011, é uma empresa especializada em comunicação digital e tecnologia, tendo em seu portfólio serviços como monitoramento, análise e produção de conteúdo para as redes sociais.

Nesse período a empresa atendeu, com os serviços acima citados, dezenas de instituições públicas de todo o país auxiliando-as a se conectarem e a se comunicarem de forma mais transparente e eficiente com os cidadãos.

Dentro dessa premissa e aprendizado atendendo esse setor, a empresa criou e desenvolveu a plataforma SocialMediagov, solução exclusiva no mercado.

2. Sobre a SocialMediagov

A plataforma consiste em um ambiente online que reúne em um grande banco de dados as publicações realizadas por instituições governamentais em nível municipal, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além dos Ministérios Públicos, Tribunais de Contas, Defensorias Públicas, Universidades Públicas e da Imprensa Nacional e Internacional. As publicações são coletadas a partir das redes sociais *Facebook*, *Instagram*, *Youtube*, *X* e *TikTok*. A SocialMediagov permite a pesquisa através de filtros pré-definidos, tais como: data, tipo de instituição, rede social, palavras-chave ou estado da federação. As publicações também são apresentadas de acordo com o ordenamento escolhido pelo usuário, dentro dos critérios: envolvimento, engajamento, número de comentários, número de visualizações ou se é mais ou menos recente.

Além disso, a SMG conta com a ferramenta de Análise de Dados Analíticos, onde é possível consultar as principais métricas das publicações das instituições públicas, tais como: distribuição dos posts por redes sociais; evolução do número de menções ou interações; gráficos de distribuição por categoria de instituição, região, dia da semana, horário; e o ranking das TOP 10 instituições para determinado recorte ou filtro. Esse conjunto de dados e informações permite ao usuário identificar, por exemplo, os conteúdos com maior engajamento, tendências de assuntos, formatos e linguagens, possibilitando analisar o contexto, buscar inspiração através das inúmeras referências, comparar o desempenho da sua instituição com outras similares e ter em mãos um instrumento para a tomada de decisão.

O que resolvemos com a entrega da plataforma? Dar publicidade aos atos da administração pública e se conectar com os cidadãos são funções básicas da Comunicação Pública. Em um mundo onde as pessoas são bombardeadas a todo momento com conteúdos apelativos de influenciadores, marcas, séries, outros; chamar a sua atenção para assuntos que dizem respeito às instituições públicas e à sociedade está se tornando tarefa cada vez mais difícil, ampliando assim o hiato que existe entre cidadão e poder público. A SocialMediagov vem auxiliar as instituições públicas nesse desafio de fazer o conteúdo oficial chegar lá na ponta, ao maior número de cidadãos, mostrando o que está funcionando ou não, dentro do ecossistema da comunicação institucional brasileira. Hoje não basta a instituição pública estar presente e ativa nas redes sociais, é preciso chamar a atenção, é preciso ampliar o alcance, é preciso ampliar a relevância e pautar o debate a partir dos conteúdos publicados.

A SocialMediagov vem para instrumentalizar e ajudar os profissionais de Comunicação Pública a identificarem tendências, formatos e linguagens de conteúdo, assuntos de interesse e até antecipar a repercussão que determinada abordagem pode trazer junto ao seu público. Assim, uma crise ou uma *fake news* podem ser evitadas, um conteúdo tem mais chance de ‘viralizar’ e uma mensagem pode ser melhor comunicada.

Especificações técnicas da plataforma:

Consiste numa plataforma online de coleta, organização e análise de publicações realizadas em redes sociais pelas instituições públicas brasileiras.

A plataforma é formada por três partes principais:

1. Motor de busca que coleta as publicações das redes sociais.
2. Banco de dados que armazena e organiza as publicações coletadas.
3. Interface / dashboard para visualização das menções e uso da plataforma pelo usuário.

As publicações são coletadas a partir dos canais digitais das seguintes instituições públicas:

Prefeituras, Governos Estaduais, Governo Federal, Câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas, Congresso Nacional, Tribunais de Justiça, Justiça Federal, Ministérios Públicos Estaduais e Federal, Tribunais de Contas Municipais, Estaduais e da União, Defensorias Públcas Estaduais e Federal, Empresas Públcas, Universidades Públcas Estaduais e Federais, Imprensa Nacional e Internacional.

As publicações são coletadas a partir das seguintes fontes:

Facebook, Instagram, Youtube, X e TikTok.

As publicações podem ser analisadas pelos seguintes filtros:

Data, rede social, palavra-chave, tipo de instituição pública ou estado da federação.

As publicações podem ser ordenadas pelos seguintes critérios:

Envolvimento, engajamento, número de comentários, número de visualizações, ou se a publicação é mais ou menos recente.

Contempla a ferramenta Dados Analíticos que permite observar as seguintes métricas:

Publicações, envolvimento, curtidas, comentários, visualizações, compartilhamentos, visualização

por redes sociais, visualizações no período, visualizações por categoria, visualizações por dia da semana de publicação, visualizações por hora e as TOP 10 Instituições do período.

Linguagens utilizadas:

Banco de dados: *Mongo DB* e *Mysql*

Back-end: *Python*

Exclusividade: Não existe nenhuma outra solução disponível no mercado para análise e benchmarking da Comunicação Pública no mundo, sendo a SocialMediagov exclusiva e única.

Nos anexos desta proposta, segue Atestado de Exclusividade da SocialMediagov emitido pela Associação Catarinense das Empresas de Tecnologia (ACATE).

Benefícios para as instituições públicas que usam a SocialMediagov:

1. Melhora a comunicação da instituição pública com o cidadão.
2. Maior impacto, alcance e assertividade dos conteúdos produzidos pelas instituições.
3. Ganho de tempo e de eficiência com a automatização de tarefas que são realizadas de forma manual pelas equipes de comunicação (ex: busca de referências, acompanhamento da imprensa, análise de contexto etc).
4. Identificação de tendências de assuntos, formatos e linguagens em tempo real.
5. Melhora no processo de tomada de decisão das equipes de Comunicação Pública.
6. Acesso às melhores referências de conteúdos produzidos pelas instituições públicas, já testados e aprovados (ou não) pelo cidadão.
7. Comparação do desempenho da instituição com outras, sejam similares ou não.
8. Ampliação da resiliência da instituição pública contra as Fake News.
9. Acesso a conteúdo estratégico de Comunicação Pública.
10. Fortalecimento da colaboração entre as instituições públicas brasileiras no que tange à comunicação e execução de políticas públicas.

2. Investimento

Licença para dois anos: R\$ 39.420,00 (valor já acrescido de desconto de 10% sobre o valor total de R\$ 43.800,00 - com direito a até **quatro** acessos à plataforma e demais upgrades do período).

Forma de Pagamento: em até 15 dias após o envio da nota fiscal, **em parcela única**. Os valores já incluem impostos, os quais serão recolhidos pela contratada, salvo critério diferenciado do cliente.

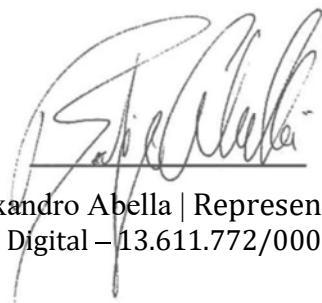
Acesso à Plataforma e Treinamento: Login e senhas de cada usuário serão cadastrados pelo cliente, logo **após o recebimento do empenho ou contrato**. O cliente receberá e-mail com as instruções de cadastro dos acessos e agenda para o treinamento online.

Suporte: Quaisquer dúvidas sobre a plataforma e suas funcionalidades poderão ser feitas através dos canais Whatsapp ou na própria plataforma, no ícone “*Ajuda e Suporte*”, em período integral.

Descrição do produto em Nota Fiscal: Contratação de assinatura anual de plataforma de benchmarking de comunicação em redes sociais para o setor público – SocialMediagov.

Validade da proposta: 180 dias.

Florianópolis, 17 de Novembro de 2025.



Rodrigo Alexandre Abella | Representante legal
R2OH Digital – 13.611.772/00001-01

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

Atestamos para os devidos fins, que a empresa R2OH DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.611.772/0001-01, estabelecida à Rodovia José Carlos Daux, 5500, Saco Grande – Florianópolis - SC é filiada a ACATE - Associação Catarinense de Tecnologia e segundo informações prestadas pela própria empresa, é desenvolvedora do Social Media Gov , sendo também a única empresa a oferecer uma solução de inteligência e benchmarking de Comunicação voltada para o Setor Público.

A presente declaração tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

Florianópolis, 03 de outubro de 2025.



Gabriel Sant'Ana Palma Santos
Diretor Executivo
ACATE

@ [] # @ +
// > ~ → // > → // ~ // > ~ → //
= → * % = → * % = → * % = → * % = →
[] ~ > + [] ~ > + [] ~ > + [] ~ > + []
> \$ + // > \$ + // > \$ + // > \$ + // > \$
~ @ # → ~ @ # → ~ @ # → ~ @ # → ~



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa R20H Digital, inscrita no CNPJ 13.611.772/0001-01, é detentora e fornecedora da plataforma de benchmarking “Social Media Gov”, utilizada pela Prefeitura de Florianópolis

Atestamos que tal plataforma, exclusiva no mercado, atende à finalidade para a qual a contratamos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Florianópolis, 10 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por
BRUNO RODOLFO DE [REDACTED] BRUNO RODOLFO DE
OLIVEIRA [REDACTED]

BRUNO RODOLFO DE OLIVEIRA
Secretário de Comunicação Social

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Ático – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88010-102.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, estabelecido na Rua Procurador Antonio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Praia de Santa Helena, Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.304.470/0001-74, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**, [REDACTED]

[REDACTED] ATESTA para os devidos fins, que a empresa **R2OH DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.611.772/0001-01, com sede na Rodovia José Carlos Daux, 5500, Edif. Sala 335, 3º Andar, Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88032-005, por meio do **Contrato MP nº 053/2023**, forneceu ferramenta eletrônica para benchmarking no setor público (ferramenta de inteligência que auxilia as instituições públicas a criar, analisar e planejar os conteúdos para as redes sociais).

Atestamos ainda que empresa cumpriu satisfatoriamente todas as especificações técnicas do instrumento contratual, fornecendo os serviços dentro do prazo determinado, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Vitória-ES, 22 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gomes Ferreira de Andrade, Procuradora-Geral de Justiça**, em 26/02/2024, às 13:52, conforme art. 4º, da Portaria PGJ nº 92/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mpes.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1479920** e o código CRC **7CC15E46**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90110-230 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

ATESTADO - SERVIÇO DE LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **R2OH DIGITAL LTDA.**, com sede em Florianópolis/SC, na Rodovia SC 401, nº 5.500, sala 335, Torre Jurerê B, Edifício Comercial Square SC, Bairro Saco Grande, inscrita no CNPJ sob número **13.611.772/0001-01**, presta os serviços descritos a seguir, satisfatoriamente, para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, CNPJ nº 89.522.064/0001-66.

CONTRATO Nº 262/2023-DEC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2023-DEC

PROCESSO Nº 8.2023.9271/000007-4

OBJETO: Assinatura da plataforma Social Media Gov, visando o auxílio ao Tribunal de Justiça do RS na criação, análise e planejamento de seus conteúdos para as redes sociais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 19/12/2023, com a publicação da respectiva Súmula no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogado até o limite legal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023-DEC

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 19/12/2024, nos termos da Cláusula Nona – Da Vigência Contratual (...).

Penalidades aplicadas ao fornecedor no contrato acima: nada consta.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 26/02/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flaiton Teixeira Colombo, Chefe de Serviço**, em 26/02/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7713178** e o código CRC **DCE253FB**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Corregedoria Regional Eleitoral
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, com endereço na Av. Princesa Isabel n.º 201 – Tambiá - João Pessoa/PB, atesta que a **Empresa R2OH DIGITAL LTDA / CNPJ:13.611.772/0001-01**, situada na Rodovia José Carlos Daux, 5500, sl 335 – Saco Grande, Florianópolis/SC - CEP 88.032-005, prestou os serviços abaixo relacionados, de acordo com as especificações do edital constantes no:

- Termo de Referência nº 1694416/ASCOM
- Ordem de Serviço nº 315/2023
- 2024NE000125
- Contrato nº 02/2024-TRE/PB

OBJETO: Aquisição de assinatura da licença anual de acesso ao software-plataforma de inteligência e *benchmarking* (Social Media Gov), com direito a dois acessos à plataforma.

Atestamos, ainda, que o serviço foi realizado satisfatoriamente, e que a Empresa cumpriu integralmente com suas obrigações contratuais, não havendo nada que desabone a conduta deste fornecedor, assim como não constam assentamentos, até a presente data, de nenhuma penalidade aplicada no âmbito deste Regional.

Por expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
COORDENADOR(A) DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 21/02/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2062537&crc=758E6182, informando, caso não preenchido, o código verificador **2062537** e o código CRC **758E6182..**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Administração - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - MPDFT

Atestamos para os devidos fins que a empresa **R2OH DIGITAL LTDA**, com sede na Rodovia José Carlos Daux, 5500, Sala 335, 3º Andar, Bairro Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88.032-005, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.611.772/0001-01, e-mail: financeiro@socialmediagov.com.br, **forneceu** ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), inscrito no CNPJ sob o nº 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília - DF, telefone: (61) 3343-9104, e-mail: sda@mpdft.mp.br, **a plataforma de inteligência artificial e benchmarking SocialMediagov, que auxilia a criação, análise e planejamento de conteúdos de comunicação para as redes sociais institucionais**, conforme Contrato nº 032/SG/MPDFT/2024, Nota de Empenho 397/2024 e demais documentos do processo SEI nº 19.04.4146.0099237/2024-69.

Na oportunidade, certificamos que no fornecimento da plataforma especificada acima foram cumpridas todas as condições estabelecidas, demonstrando a contratada possuir capacidade técnica e gerencial nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

(assinado eletronicamente)



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

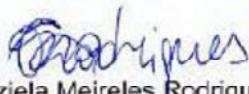
Gerência de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa R2OH DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº13.611.772/0001-01, sediada na Rodovia Jose Carlos Daux, 5500, Andar 3, Sala 335, Saco Grande, Florianópolis-SC, CEP: 88.032-005, prestou serviços de "SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) ASSINATURA ANUAL (DOZE MESES) DA PLATAFORMA ELETRONICA SOCIALMEDIAGOV DE BENCHMARKING PARA O SETOR PUBLICO", objeto da Nota de Empenho nº 00496/2023, processo TCE nº 202300047002891, para este TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ: 02.291.730/0001-14, situado na Rua Avenida Ubirajara Berocan Leite, N°640, Setor Jaó, Goiânia-GO.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros que o desabone comercial ou tecnicamente, até a presente data.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2024.


Graziela Meireles Rodrigues
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 093/2024

*Gerência de Administração
TCE - GO*



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o número 15.024.128/0001-62, com sede à Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, s/n, Ed. Marechal Rondon, Cuiabá/MT, atesta para os devidos fins que a Empresa R2OH Digital, inscrita no CNPJ 13.611.772/0001-01, é detentora e fornecedora da plataforma SocialMediagov, para esta Corte.

Atestamos que tal plataforma, exclusiva no mercado, atende à finalidade para a qual a contratamos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2024.

Raoni Pedroso Ricci

Secretário de Comunicação Social
Tribunal de Contas de Mato Grosso



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do item abaixo listado, respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA			
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	VALOR TOTAL R\$
1	Assinatura de licença bianual de plataforma de benchmarking de comunicação em redes sociais, com foco no setor público.	1	R2OH DIGITAL LTDA	13.611.772 /0001-01	R\$ 39.420,00	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	R\$ 39.420,00	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO GRANDE DO NORTE	R\$ 39.420,00

1 - OBSERVAÇÕES:

- Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- Juntar ao processo SEI os(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretendido contratado.

2 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

		INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
Matrícula: [REDACTED]	Nome do Servidor: Thaís Dourado Porto	<p>Documento assinado digitalmente THAÍS DOURADO PORTO Data: 24/11/2025 13:57:00-0300 Verifique em https://validar.itgov.br</p> 
Unidade Administrativa: Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM		

R2OH DIGITAL LTDA

RODOVIA JOSE CARLOS DAUX, 5500 , ANDAR 3 SALA 335
 SACO GRANDE - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.032-005
 CNPJ: 13.611.772/0001-01
 CMC: 457.936-4

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica

Número: 906

Autorização: 010217

Emissão: 24/07/2025

Código de Verificação: 6669-6FE6-3780-11A9

**Dados do Tomador**

NOME/RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA				CFPS 9203
ENDERECO Avenida Capitão Ene Garcez, 508 -				BAIRRO/DISTRITO Centro
MUNICÍPIO Boa Vista	UF RR	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros [REDACTED]	CMC

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
6209100	(SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO) ASSINATURA DE LICENÇA PARA 2 (DOIS) ANOS DE ACESSO À PLATAFORMA DE BENCHMARKING DE COMUNICAÇÃO EM REDES SOCIAIS COM FOCO NO SETOR PÚBLICO, COM DIREITO A 4 (QUATRO) ACESSOS À PLATAFORMA E DEMAIS UPGRADES NO PERÍODO - TERMO DE CONTRATO NO 33/2025 / PROCESSO NO 001937/2025.	0	2,00	R\$ 39.420,00	1	R\$ 39.420,00

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 39.420,00	R\$ 788,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.420,00

Dados adicionais

- TERMO DE CONTRATO No 33/2025 / Processo no 001937/2025.- Retenção IR: 4,8%. (R\$ 1.892,16). - Líquido R\$ 37.527,84. Dados da Conta p/ transferência - Banco do Brasil -Ag: 3174-7. C/C: 107921-2.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESSTE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaelectronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 66696FE6378011A9 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 4579364

R2OH DIGITAL LTDA

RODOVIA JOSE CARLOS DAUX, 5500 , ANDAR 3 SALA 335
 SACO GRANDE - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.032-005
 CNPJ: 13.611.772/0001-01
 CMC: 457.936-4

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica

Número: 968

Autorização: 010217

Emissão: 01/10/2025

Código de Verificação: 4C2B-C536-77AE-BE86

**Dados do Tomador**

NOME/RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RN				CFPS 9203
ENDERECO Avenida Presidente Getúlio Vargas, 690 -				BAIRRO/DISTRITO Petrópolis
MUNICÍPIO Natal	UF RN	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 12.978.037/0001-78	CMC

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
6209100	(SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO) CONTRATAÇÃO DE LICENÇA ANUAL DA PLATAFORMA SOCIALMEDIAGOV DE BENCHMARKING EM COMUNICAÇÃO PÚBLICA - CONTRATO N° 017/2025-TC / EMPENHO 320 / 2025	0	2,00	R\$ 39.420,00	1	R\$ 39.420,00

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 39.420,00	R\$ 788,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.420,00

Dados adicionais

- Contrato nº 017/2025-TC / Empenho 320 / 2025- Retenção IR: 4,8%. (R\$ 1.892,16). - Líquido R\$ 37.527,84. Dados da Conta p/ transferência - Banco do Brasil -Ag: 3174-7. C/C: 107921-2.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESSTE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaelectronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4C2BC53677AE8E86 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 4579364

R2OH DIGITAL LTDA

RODOVIA JOSE CARLOS DAUX, 5500 , ANDAR 3 SALA 335
 SACO GRANDE - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.032-005
 CNPJ: 13.611.772/0001-01
 CMC: 457.936-4

DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica

Número: 984

Autorização: 010217

Emissão: 22/10/2025

Código de Verificação: 7161-4CFE-CE61-DA9F

**Dados do Tomador**

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CFPS 9203
ENDERECO Rua da Aurora, 631 -				BAIRRO/DISTRITO Boa Vista
MUNICÍPIO Recife	UF PE	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 11.426.103/0001-34	CMC

Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
6209100	(SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO) LICENCA (DOIS ANOS) DE USO DE SOFTWARE - DO TIPO PLATAFORMA DE ANALISE, INTELIGENCIA E BENCHMARKING PARA INSTITUICOES PUBLICAS - SOCIALMEDIAGOV - ORDEM DE SERVIÇO 01 / CONTRATO NO 045/2025 - EMPENHO 2025NE002706	0	2,00	R\$ 39.420,00	1	R\$ 39.420,00

Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 39.420,00	R\$ 788,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.420,00

Dados adicionais

- CONTRATO Nº 045/2025 -Empenho 2025NE002706. Retenção IR: 4,8%. (R\$ 1.892,16). - Líquido R\$ 37.527,84. Dados da Conta p/ transferência - Banco do Brasil -Ag: 3174-7. C/C: 107921-2.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESSTE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaelectronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 71614CFECE61DA9F E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 4579364

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

R2OH DIGITAL LTDA CNPJ: 13611772000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWEJVOK87S7OUON1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 22 de Outubro de 2025



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255899116

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	13.611.772/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/11/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.611.772/0001-01

Razão Social: R2OH DIGITAL LTDA

Endereço: ROD JOSE CARLOS DAUX 5500 EDIF SALA 335 3 A / SACO GRANDE / FLORIANOPOLIS / SC / 88032-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110202411821704629

Informação obtida em 10/11/2025 09:53:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **R2OH DIGITAL LTDA**
CNPJ/CPF: **13.611.772/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140274280839**
Data de emissão: **27/08/2025 15:50:26**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/09/2025 08:29:02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R2OH DIGITAL LTDA
CNPJ: 13.611.772/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:00:29 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2025.

Código de controle da certidão: **B5F0.BA07.22C8.1025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R2OH DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.611.772/0001-01

Certidão nº: 49477155/2025

Expedição: 26/08/2025, às 08:07:40

Validade: 22/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R2OH DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.611.772/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 4951448
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4951448
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: R2OH DIGITAL LTDA

Raiz do CNPJ: 13.611.772

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANÓPOLIS

Endereço da sede : Rod. SC 401 - nº 5.500 - Sala 335 - Torre Jurerê - Saco Grande - Florianópolis - SC

Certidão emitida às 10:43 de 29/08/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidores.tisc.jus.br/download> - Solicitado por: Valciria Fernandes Silva - CPF:

AT [REDACTED] gov.br NEUTRALIZAÇÃO FALÊNCIA (1791649) SET 19.09.48071.0034691/2025-50 / pg. 50

Ouro

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A **R2OH DIGITAL Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 13.611.772.0001-01, estabelecido na Rua Rodovia SC 401, nº 5.500, sala 335 - Torre Jurerê B, Edifício Comercial Square SC - Bairro Saco Grande, Florianópolis-SC, CEP: 88032-005, representada por **Rodrigo Alexandre Abella**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED], **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que **não há** em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do **Ministério Público do Estado da Bahia**, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Florianópolis, 18 de Novembro de 2025.

Atenciosamente,

RODRIGO

Assinado de forma digital por
RODRIGO ALEXANDRO

-05 00

Rodrigo Alexandre Abella | Representante Legal
R2Oh Digital – CNPJ: 13.611.772.0001-01

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A **R2OH DIGITAL Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 13.611.772.0001-01, estabelecido na Rua Rodovia SC 401, nº 5.500, sala 335 - Torre Jurerê B, Edifício Comercial Square SC - Bairro Saco Grande, Florianópolis-SC, CEP: 88032-005, representada por **Rodrigo Alexandre Abella** [REDACTED]

[REDACTED] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Florianópolis, 18 de Novembro de 2025.

Atenciosamente,

RODRIGO
ALEXANDRO
ABELLA

Assinado de forma digital por
RODRIGO ALEXANDRO
ABELLA [REDACTED]
Dados: 2025.11.18 11:50:55 -03'00'

Rodrigo Alexandre Abella | Representante Legal
R2Oh Digital – CNPJ: 13.611.772.0001-01

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

Atestamos para os devidos fins, que a empresa R2OH DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.611.772/0001-01, estabelecida à Rodovia José Carlos Daux, 5500, Saco Grande – Florianópolis - SC é filiada a ACATE - Associação Catarinense de Tecnologia e segundo informações prestadas pela própria empresa, é desenvolvedora do Social Media Gov , sendo também a única empresa a oferecer uma solução de inteligência e benchmarking de Comunicação voltada para o Setor Público.

A presente declaração tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

Florianópolis, 03 de outubro de 2025.



Gabriel Sant'Ana Palma Santos
Diretor Executivo
ACATE

@ [] # @ +
// > ~ → // > → // ~ // > ~ → //
= → * % = → * % = → * % = → * % = →
[] ~ > + [] ~ > + [] ~ > + [] ~ > + []
> \$ + // > \$ + // > \$ + // > \$ + // > \$
~ @ Anexo ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE (#791672) @ SEI 199480710034691/2005-50 / pg. 53 → ~



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.611.772/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/2011
NOME EMPRESARIAL R2OH DIGITAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R2OH DIGITAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD JOSE CARLOS DAUX	NÚMERO 5500	COMPLEMENTO EDIF SALA 335 3 ANDAR
CEP 88.032-005	BAIRRO/DISTRITO SACO GRANDE	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3259-6931	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2025** às **12:37:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.611.772/0001-01 DUNS®: 90*****56
Razão Social: R2OH DIGITAL LTDA
Nome Fantasia: R2OH DIGITAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Lictar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	12/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/04/2026
Receita Municipal	Validade:	19/02/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 28/10/2025 15:31

1 de 1

CPF: 053.XXX.XXX-98 Nome: RODRIGO ALEXANDRO ABELLA

Ass: _____ Anexo CADASTRO SICAF (1791654) SEI 19.09.48071.0034691/2025-50 / pg. 55

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 6 DA SOCIEDADE R2OH DIGITAL LTDA
CNPJ nº 13.611.772/0001-01



RAFAEL VILABRUNA, nacionalidade BRASILEIRA
ESTÁVEL, EMPRESARIO

RODRIGO ALEXANDRO ABELLA,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial R2OH DIGITAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204673873, com sede na Rodovia José Carlos Daux, 5500, Edif. Sala 335 - 3º Andar, Saco Grande, Florianópolis, SC, CEP 88.032-005, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.611.772/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM MARKETING; CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; DESENHO DE PÁGINAS PARA A INTERNET; TREINAMENTO GERENCIAL E PROFISSIONAL; PORTAIS, PROVEDORES, SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO ON-LINE DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANÓPOLIS.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade usa o nome empresarial R2OH DIGITAL LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste CONTRATO SOCIAL, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede social localizada na RODOVIA JOSÉ CARLOS DAUX, 5500, EDI.F. SALA 335 - 3º ANDAR, SACO GRANDE, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88.032-005. Podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, por deliberação dos

Req.: 81200001451973

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/09/2022

Certifico o Registro em 08/09/2022 Data dos Efeitos 08/09/2022

Arquivamento 20223823597 Protocolo 223823597 de 08/09/2022 NIRE 42204673873

Nome da empresa R2OH DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272850682435808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

Anexo CONTRATO SOCIAL (1791708)

SEI 19.09.48071.0034691/2025-50 / pg. 56

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
RAFAEL VILABRUNA
http://assinador.pscs.com.br/assinarweb/autenticacao?chave1=RR-WCGF14519dMjk0P3-A&chave2=Tg8cwspn_cktGj5cvuTRA
RODRIGO ALEXANDRO ABELLA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 6 DA SOCIEDADE R2OH DIGITAL LTDA
CNPJ nº 13.611.772/0001-01

sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem como objeto social: SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM MARKETING; CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; DESENHO DE PÁGINAS PARA A INTERNET; TREINAMENTO GERENCIAL E PROFISSIONAL; PORTAIS, PROVEDORES, SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO ON-LINE DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; COMÉRCIO VAREJISTA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS.

Parágrafo Único: Para as atividades que exigirem responsabilidade técnica, a empresa contratará um profissional legalmente habilitado.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente nacional, subscritas pelos sócios, da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES R\$
1	RAFAEL VILABRUNA	125.000	125.000,00
2	RODRIGO ALEXANDRO ABELLA	125.000	125.000,00
	TOTAL	250.000	250.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

Parágrafo Terceiro: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização escrita de sócios que representam a maioria absoluta do capital social.

DO AUMENTO DE CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. Em caso de aumento de Capital Social, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na exata proporção das quotas que possuírem.

Req.: 81200001451973

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/09/2022

Certifico o Registro em 08/09/2022 Data dos Efeitos 08/09/2022

Arquivamento 20223823597 Protocolo 223823597 de 08/09/2022 NIRE 42204673873

Nome da empresa R2OH DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272850682435808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

Anexo **CONTRATO SOCIAL (1791708)** SEI 19.09.48071.0034691/2025-50 / pg. 57

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 6 DA SOCIEDADE R2OH DIGITAL LTDA
CNPJ nº 13.611.772/0001-01

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração e a representação da sociedade é exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios administradores RODRIGO ALEXANDRO ABELLA e RAFAEL VILABRUNA, que respondem pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os poderes previstos no caput desta cláusula são os amplos e gerais pela representação e administração da sociedade, bem como para o uso da denominação.

Parágrafo Segundo: Para a alienação de bens da sociedade, cujo valor exceda ao montante correspondente a 50% do capital social, será necessário a participação de todos os sócios e administradores.

Parágrafo Terceiro: O(s) sócio(s) administrador(es) pelo exercício da função não receberá(ão) remuneração mensal a título de pró-labore, somente fará(ão) jus a uma remuneração mensal a esse título se assim for decidido por deliberação dos sócios.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pela totalidade do capital social.

Parágrafo Quinto: O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA. São expressamente vedados os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que envolverem a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgarem fianças ou avais, salvo quando expressamente e previamente autorizados.

DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA. As deliberações dos sócios serão tomadas em REUNIÃO, que será convocada pelo sócio administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, indicativas no local, data, hora e a pauta de deliberações ou pelos sócios, nos termos da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A reunião instala-se, em primeira chamada, com titulares de três quartos do capital social e com qualquer número, em segunda chamada.

Parágrafo Segundo: Nas votações que tiverem lugar na reunião, cada quota do capital social corresponderá a um voto.

Parágrafo Terceiro: As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo se:

I - Relativas à designação dos administradores, quando feita em ato separado; remuneração dos administradores; destituição de administradores estabelecendo a recuperação judicial que serão tomadas pela totalidade do capital social;

II - Relativas à modificação no contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, que serão tomadas pela totalidade do capital social.

Parágrafo Quarto: Dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios será lavrada ata, em livro próprio, assinada pelos sócios participantes da reunião e membros da mesa, da qual será arquivada cópia, podendo ser autenticada no

Req.: 81200001451973

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/09/2022

Certifico o Registro em 08/09/2022 Data dos Efeitos 08/09/2022

Arquivamento 20223823597 Protocolo 223823597 de 08/09/2022 NIRE 42204673873

Nome da empresa R2OH DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272850682435808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

Anexo CONTRATO SOCIAL (1791708) SEI 19.09.48071.0034691/2025-50 / pg. 58

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 6 DA SOCIEDADE R2OH DIGITAL LTDA
CNPJ nº 13.611.772/0001-01

Registro competente.

Parágrafo Quinto: A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

DA CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição de quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, que será submetido à deliberação e aprovação dos sócios.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios de que trata o caput desta CLÁUSULA serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, na primeira hora do início do expediente.

Parágrafo Segundo: Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior, será convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

DOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A critério dos sócios poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário, e os resultados apurados, lucros, poderão ser destinados como antecipações aos sócios na forma disposta nesta Cláusula, sendo que essa destinação deverá ser ratificada, pelos sócios, na primeira assembleia subsequente a distribuição.

Parágrafo Primeiro: O resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, sendo que a parcela que for deferida aos sócios poderá ser distribuída na razão proporcional de suas respectivas participações no capital social, ou de forma distinta dos percentuais de participação, deduzindo-se as antecipações efetuadas.

Parágrafo Segundo: A destinação de lucros independe da constituição de reserva.

Parágrafo Terceiro: Não é obrigatória a distribuição de lucros, podendo os sócios deliberarem pelo reinvestimento.

Parágrafo Quarto: Entende-se por forma distinta que todos os sócios quotistas perceberão lucros distribuídos não necessariamente proporcionais ao número de quotas que cada um possuir, cujos percentuais ou valores, serão deliberados ou ratificados por assembleia/reunião de sócios.

Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios de que trata esta Cláusula serão tomadas em assembleia/reunião.

DA SAÍDA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou

Req.: 81200001451973

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/09/2022

Certifico o Registro em 08/09/2022 Data dos Efeitos 08/09/2022

Arquivamento 20223823597 Protocolo 223823597 de 08/09/2022 NIRE 42204673873

Nome da empresa R2OH DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272850682435808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

Anexo **CONTRATO SOCIAL (1791708)** SEI 19.09.48071.0034691/2025-50 / pg. 59

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 6 DA SOCIEDADE R2OH DIGITAL LTDA
CNPJ nº 13.611.772/0001-01

legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

DA LIQUIDAÇÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade, que terá prosseguimento normal com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros se farão representar na sociedade, por um eleito entre eles, ou procurador designado.

Parágrafo Segundo: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Declaram os sócios não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Parágrafo Único: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. As divergências sociais e os casos omissos neste contrato, serão regidos pelas leis em vigor, ficando eleito o Foro de Florianópolis/SC, para dirimi-los nos casos em que couber.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANÓPOLIS, 08 de Setembro de 2022.

RAFAEL VILABRUNA

RODRIGO ALEXANDRO ABELLA

Req.: 81200001451973

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/09/2022

Certifico o Registro em 08/09/2022 Data dos Efeitos 08/09/2022

Arquivamento 20223823597 Protocolo 223823597 de 08/09/2022 NIRE 42204673873

Nome da empresa R2OH DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272850682435808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

Anexo CONTRATO SOCIAL (1791708) SEI 19.09.48071.0034691/2025-50 / pg. 60



223823597

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	R2OH DIGITAL LTDA
PROTOCOLO	223823597 - 08/09/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204673873
CNPJ 13.611.772/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2022
SOB N: 20223823597

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223823597

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf:	[REDACTED]	RAFAEL VILABRUNA - Assinado em 08/09/2022 às 17:09:15
Cpf:	[REDACTED]	RODRIGO ALEXANDRO ABELLA - Assinado em 08/09/2022 às 17:10:02



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/09/2022

Certifico o Registro em 08/09/2022 Data dos Efeitos 08/09/2022

Arquivamento 20223823597 Protocolo 223823597 de 08/09/2022 NIRE 42204673873

Nome da empresa R2OH DIGITAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 272850682435808

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

Anexo **CONTRATO SOCIAL (1791708)** SEI 19.09.48071.0034691/2025-50 / pg. 61



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Executiva de Serviços



Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento

Autorizamos o Contribuinte abaixo caracterizado a exercer nesta cidade a(s) atividade(s) abaixo relacionadas.

Nome/Razão Social

R2OH DIGITAL LTDA / R2OH DIGITAL

CPF/CNPJ

13.611.772/0001-01

Endereço

Rodovia JOSE CARLOS DAUX, 5500 , ANDAR 3 SALA 335, 88032005 - saco grande

Modalidade

Estabelecido

Atividades

Código	Descrição
7319003	Marketing direto
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
6201502	Web design
6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6201501	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6204000	Consultoria em tecnologia da informação
6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6203100	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
6202300	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7319004	Consultoria em publicidade
6311900	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CMC

4579364

Processo Lanç.

RG149014/2022

Data Registro

18/05/2023

Válido

2023

Data Início Ativ.

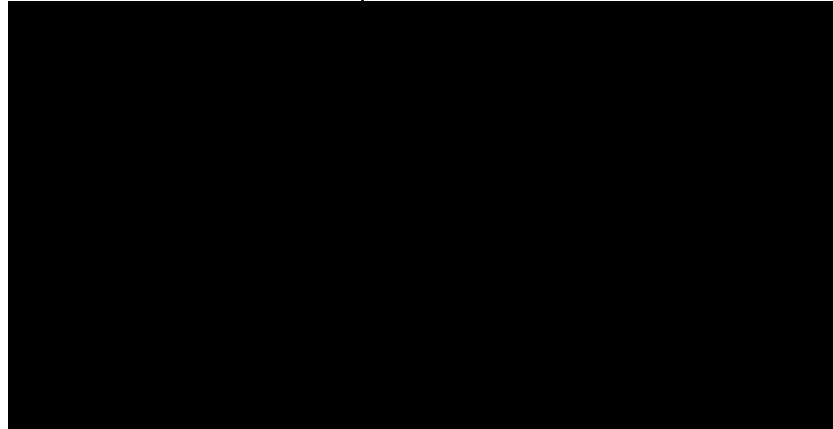
20/05/2011

Segunda	08:00	18:00
Terça	08:00	18:00
Quarta	08:00	18:00
Quinta	08:00	18:00
Sexta	08:00	18:00

- 1. Por determinação da secretaria da fazenda , não é mais necessário o pagamento da respectiva Taxa de Expediente**
- 2. O licenciado se sujeita às leis fiscais desta municipalidade inclusive a sustentação do presente alvará.**

**Emissão de comprovantes - Autorizável**G3320908372157581
09/12/2024 08:43:34

06/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:36:37
317403174 SEGUNDA VIA 0008
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE



MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 39.420,00.

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Mariana Ramos Conceição	355.496
FISCAL ADMINISTRATIVO	Cristina Duques Santa Rita	352.948
SUPLENTE	Lucas Novaes Modesto Dalves	355.122
FISCAL TÉCNICO	Manuela Damaceno dos Santos	353.881
SUPLENTE	Alessandra Costa Rangel	353.262

* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Mariana Ramos Conceição	Matr\xedcula: 355.496
Unidade Administrativa: Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM	Cargo/Função: Gestora de Comunicação Social
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 26/11/2025, às 12:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1793164** e o código CRC **2A863285**.

19.09.48071.0034691/2025-50

1793164v1

MINISTÉRIO P\xfablico DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, Mariana Ramos Conceição, matrícula 355.496, estou ciente da designação para a atribuição de Gestor do Contrato, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário 1793164.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 26/11/2025, às 12:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1793144** e o código CRC **08D610FF**.

MANIFESTAÇÃO

Eu, Alessandra Costa Rangel, matrícula 353.262, estou ciente da designação para a atribuição de suplente de Fiscal Técnico, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário 1793164.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Costa Rangel** - Analista Técnico, em 25/11/2025, às 14:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1793147** e o código CRC **9FF5A247**.

MANIFESTAÇÃO

Eu, Lucas Novaes Modesto Dalves, matrícula 355.122, estou ciente da designação para a atribuição de suplente de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário 1793164.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Novaes Modesto Dalves** - Assistente Técnico Administrativo, em 24/11/2025, às 14:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1793150** e o código CRC **13442E8D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, Cristina Duques Santa Ritta, matrícula 352.948, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário 1793164.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Ritta** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/11/2025, às 14:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1793153** e o código CRC **20E72E32**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, Manuela Damaceno dos Santos, matrícula 353.881, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Técnico, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário 1793164.



Documento assinado eletronicamente por **Manuela Damaceno dos Santos** - Gestora Administrativa III, em 24/11/2025, às 14:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1793159** e o código CRC **6A0E71B9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Unidade de Planejamento e Finanças,
Encaminho o presente expediente para inserção das informações orçamentárias necessárias.
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/11/2025, às 14:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1793335** e o código CRC **345C86DC**.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/0029	2050	9900	100	33.90.39.00
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 39.420,00

(Trinta e nove mil quatrocentos e vinte reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1		R\$	R\$	%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada, (por unidade gestora, conforme informado na tabela do item I).

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

() A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

(x) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
2026	R\$ 39.420,00
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 352.948	Nome Completo: Cristina Duques Santa Ritta	Cargo/Função: Assistente Técnico Administrativo
------------------------------	------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------

Unidade Administrativa:
CECOM/ Unidade de Planejamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Ritta** - Assistente Técnico Administrativa, em 26/11/2025, às 10:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1797294** e o código CRC **BC19F139**.

19.09.48071.0034691/2025-50

1797294v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpbam.p.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À CECOM/ Apoio Tec. Adm

Retorno o expediente com a Declaração do Executor Orçamentário 1797294.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Ritta** - Assistente Técnico Administrativa, em 26/11/2025, às 10:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1797387** e o código CRC **CAA4C041**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL,

Encaminho o presente expediente para adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 26/11/2025, às 13:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1797754** e o código CRC **DE2F0055**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, encaminhado pela **Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM**, registrado nesta Unidade sob o Nº **080/2025** visando à **contratação de assinatura de licença de plataforma de benchmarking de comunicação em redes sociais, com foco no setor público**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1776640) e no Termo de Referência (doc. 1792782).

Retorne-se o presente expediente à **CECOM** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. No documento 1776640 relativo ao "**Documento de Formalização da Demanda**", observamos divergência entre o valor estimado no PCA e o valor publicado no PCA para o código CECOM-012. Solicitamos, ainda, confirmar se o item indicado para o objeto a ser contratado corresponde, de fato, a **automação para análise, monitoramento e suporte para redes sociais on-line**. Informamos que esta Coordenação não possui expertise técnica para assegurar a compatibilidade entre o item informado e a descrição do objeto da contratação.

02. No documento 1792782 relativo ao "**Termo de Referência**", verificamos que no item item 3.3.3 não foi assinalada nenhuma opção. Solicitamos assinalar UMA opção;

03. A **certidão FGTS** (doc. 1791631) venceu em 01/12/2025. Solicitamos anexar certidão com novo período de validade;

04. A **certidão Negativa de Falência** (doc. 1791649) venceu em 28/11/2025. Solicitamos anexar certidão com novo período de validade;

05. No documento 1791711 relativo ao "**Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento**", observamos que o referido documento foi emitido/impresso em 18/05/2023 e possui validade para o ano de 2023. Em virtude do lapso temporal, solicitamos anexar novo documento válido para o ano de 2025;

06. No documento 1792931 relativo ao "**Comprovante bancário**", verificamos que foi anexado um comprovante de transferência. Solicitamos o **cancelamento deste documento** e posterior inserção de comprovante financeiro de modo a constar apenas informações contendo **nome da empresa, banco, agência, conta corrente** e outros dados que eventualmente se façam necessários para viabilizar os pagamentos (por exemplo: cópia do cartão, cópia de uma folha de cheque, etc), a fim de preservar a privacidade financeira do Fornecedor;

07. Ausência do documento obtido junto ao Fiplan denominado "**Plan 60**", visando a demonstração de compatibilidade com as informações prestadas na Declaração do Executor Orçamentário (doc. 1797294);

08. No documento 1793164 relativo à "**Manifestação do Gestor Orçamentário**", observamos que foi designado como **fiscal administrativo** o mesmo servidor que é o **executor orçamentário** da Unidade Gestora Coordenadoria de Comunicação Social. Conforme entendimento recente da Controladoria, informamos que o executor orçamentário não deverá figurar como fiscais e nem suplentes (administrativo e técnico). Diante do exposto, sugerimos substituir a servidora Cristina Duques Santa Rita da designação de fiscal administrativo. Neste sentido, registramos que esta Coordenação, tendo conhecimento da limitação do número de servidores nos quadros institucionais, já está formulando um questionamento à Administração sobre a possibilidade de flexibilização do referido entendimento;

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

- Solicitamos que a declaração do executor orçamentária seja inserida e devidamente assinada antes da Manifestação do Gestor Orçamentário, conforme estabelece a Base de conhecimento correlato, de modo a preservar a lógica processual.

Registrados, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que os **novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 02/12/2025, às 10:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 02/12/2025, às 11:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1803218** e o código CRC **FDC828DA**.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Assinatura de licença de plataforma de benchmarking de comunicação em redes sociais, com foco no setor público. A ferramenta escolhida é a Social Media Gov.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Pela natureza do objeto é necessária a contratação de apenas 01 (uma) assinatura de uma plataforma de benchmarking de comunicação em redes sociais, com foco no setor público.

() A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

() B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

(x) C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

(x) C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

() C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

() C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

() C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

() D - OUTRO(S). Especificar

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

(x) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

() B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APlicáveis:

() B.2.1 - TODOS OS ITENS.

() B.2.2 - PARTE DOS ITENS:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O serviço foi identificado como importante ferramenta de apoio à produção de conteúdo para redes sociais, que permitirá otimizar a pesquisa de tendências e também a comparação com outros órgãos públicos. A ferramenta eletrônica escolhida (Social Media Gov) consiste em um ambiente online que reúne em um grande banco de dados as publicações realizadas por instituições governamentais em nível municipal, estadual e federal, dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além dos Ministérios Públicos, Tribunais de Contas, Universidades Públicas e da mídia nacional e internacional. Cabe destacar que a referida ferramenta não se confunde com os serviços de monitoramento de redes sociais, por se tratar de plataforma de inteligência e benchmarking voltada para o setor público. Além disso, possibilita o cruzamento de dados e a geração de relatórios que vão permitir analisar a atuação do Ministério Público da Bahia nas redes de maneira mais qualificada, sendo possível, inclusive, comparar os resultados ao de outras instituições.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se da Assinatura de licença anual de plataforma de benchmarking de comunicação em redes sociais, com foco no setor público. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que tal ferramenta possibilita o cruzamento de dados e a geração de relatórios que vão permitir analisar a atuação do Ministério Público da Bahia nas redes de maneira mais qualificada, sendo possível, inclusive, comparar os resultados ao de outras instituições, durante o período inicial de 24 meses.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

- A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- B – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. () C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- D – Artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021*.
- E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:

Por não existir ferramenta similar capaz de realizar a coleta de informações em órgãos públicos de forma automatizada, o único orçamento apresentado é o da empresa R2OH Digital LTDA. A referida empresa conta com documento emitido pela Associação Catarinense de Tecnologia que atesta tal exclusividade.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

- A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

() **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

() A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

() B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

() A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-

FINANCEIRA. () B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

() C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

() 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar

() 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar

() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 4. Outro. Indicar:

() D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____% do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

() A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

() B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

() C - OUTRO. Indicar

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de **5 dias úteis**, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: A contratada disponibilizará o acesso remoto à ferramenta por meio do fornecimento de login e senha (2 usuários), a partir da data prevista na Nota de Empenho.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

() A - NÃO SE APLICA.

(x) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

Na entrega da nota de empenho, de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e 14h às 18h.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

3.3.4 (x) A - NÃO SE APLICA.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

○ Unidade Responsável:

○ Telefone e e-mail para contato: (_____) _____ e _____@mpba.mp.br.

○ Antecedência mínima (se necessário):

○

3.3.5 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(x) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

(x) A - REGRAS: (SUGESTÃO)



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Assinatura de licença anual de plataforma de benchmarking de comunicação em redes sociais, com foco no setor público	730 dias	() Úteis (x) Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

(x) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

() II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (x) I - NÃO.

() II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS:

(x) A – NÃO SE APLICA.

() B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA

- INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):
 - GARANTIA LEGAL
 - GARANTIA CONTRATADA:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

() E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

- () A – CONTRATADO. (REGRAGERAL)
() B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

- Justificar a exigência de garantia do fabricante

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

() A – _____ DIAS.

() B – _____ MESES.

() C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL
(SERVIÇOS CONTÍNUOS)

- Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

- () A – _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
() B – _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis () Corridos
() C – OUTRO (S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

() A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D – ON SITE, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*

○
() E – OUTRA. Especificar:

3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA

GARANTIA: (x) A – NÃO SE APLICA.

() B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação.

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela **CONTRATADA** e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.4 DAS MULTAS:

(x) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 04 dias corridos (regra geral), contados:

() A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

(x) B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

() C - OUTRO. Indicar

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 8 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

3.9.4 (x) A - NÃO SE APLICA.

() B - PRAZO:

() B.1 - ____ HORAS. Contagem: () Úteis () Corridos



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS
() B.2 – ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos
() B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

(x) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

➤ A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

➤ A.2 - Demais regramentos (se houver):

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

- () A - VALOR MENSAL FIXO.
() B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.
(x) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
() D - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

() A - MENSAL.

() B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

(x) C - EM PARCELA ÚNICA:

(x) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral). () C.2 - OUTRO. Indicar:

() D - PARCELADO:

() D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS

() D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

() E - OUTRO (A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(x) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: () A.1 -
INPC/IBGE. () A.2 - OUTRO. Indicar
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(x) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *



TERMO DE REFER\u00c9NCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITA\u00c7AO - SERVI\u00c7OS

Na hip\u00f3tese de prorroga\u00e7\u00e3o do prazo de vig\u00eancia, os pre\u00e7os pactuados ser\u00e3o pass\u00edveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condic\u00f5es:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (x)

B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar

- A eventual concess\u00e3o de reajustamento fica condicionada \u00e0 apresenta\u00e7\u00e3o de requerimento formal pela Contratada, ap\u00f3s o transcurso do prazo total de execu\u00e7\u00e3o dos servi\u00e7os contratados.
- Na hip\u00f3tese de reajustamento, adotar-se-\u00e1 como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do or\u00e7amento estimado pela Administra\u00e7\u00e3o e o encerramento do prazo inicial de dura\u00e7\u00e3o da execu\u00e7\u00e3o contratual.
- Ser\u00e3o objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo per\u00f3odo de vig\u00eancia contratual.

3.14 DEFINI\u00c7\u00e3O DE VIG\u00c9NCIAS

3.14.1 VIG\u00c9NCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRE\u00c7OS (ARP):

(x) A - N\u00c3O SE APLICA (N\u00e3o se trata de registro de pre\u00e7os).

() B - VIG\u00c9NCIA DA ARP:

- Prazo de vig\u00eancia da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)

- Possibilidade de prorroga\u00e7\u00e3o de prazo de vig\u00eancia:

() N\u00c3O () SIM (Limitado ao total de vig\u00eancia da ARP de 2 anos)

3.14.2 DEFINI\u00c7\u00e3O DE VIG\u00c9NCIA DA CONTRATA\u00c7\u00e3O:

(x) A - CONTRATA\u00c7\u00E3OES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() A.1 - _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

(x) A.3 - 24 meses, contados a partir do dia 20 de janeiro de 2026 (previs\u00e3o inicial).*

() A.4 - _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de 202x (previs\u00e3o inicial).*



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

() B.1 - ____ meses / ____ anos, contados a partir da:

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - ____ dias, contados a partir da:

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

(x) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas] do fato, ou da ordem expressa e escrita do MPBA];

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de **2 dias úteis** que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

- 3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;
- 3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;
- 3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;
- 3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;
- 3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;
- 3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;
- 3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;
- 3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;
- 3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;
- 3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;
- 3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

() A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

() A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

() B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

() I - 5% (cinco por cento).

() II - OUTRO*. Indicar: _____% (_____por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia: () I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.120
NOME DO SERVIDOR:	Thaís Dourado Porto
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 <p>Documento assinado digitalmente THAIS DOURADO PORTO Data: 24/11/2025 11:02:24-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição*
01	Assinatura de licença de plataforma de benchmarking de comunicação em redes sociais, com foco no setor público, pelo prazo de 24 meses. A ferramenta escolhida é a Social Media Gov.	Unidade	01	26069 - Plataforma como serviço - PaaS



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): R2OH Digital LTDA

NOME FANTASIA (PJ): R2OH Digital

CNPJ / CPF:
13.611.772/0001-01

ENDEREÇO: Rodovia SC 401, nº 5.500, sala 335 - Torre Jurerê B Edifício Comercial Square Bairro Saco Grande - Florianópolis - SC

MUNICÍPIO: Florianópolis

UF:
SC

CEP:
88032-005

REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):

Rodrigo Alexandre Abella

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.611.772/0001-01

Razão Social: R2OH DIGITAL LTDA

Endereço: ROD JOSE CARLOS DAUX 5500 EDIF SALA 335 3 A / SACO GRANDE / FLORIANOPOLIS / SC / 88032-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2025 a 20/12/2025

Certificação Número: 2025112109071821704600

Informação obtida em 02/12/2025 11:47:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento**

Autorizamos o Contribuinte abaixo caracterizado a exercer nesta cidade a(s) atividade(s) abaixo relacionadas.

Nome / Razão Social
R2OH DIGITAL LTDA - R2OH DIGITAL

CPF/CNPJ
13.611.772/0001-01

Endereço
Rodovia JOSE CARLOS DAUX, 5500 - Compl. ANDAR 3 SALA 335 - Bairro saco grande - Cidade Florianópolis - CEP: 88032005

MODALIDADE

Estabelecido

Atividades**Atividade Principal**

7319003 - Marketing direto

Atividades Secundárias

6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
7319004 - Consultoria em publicidade

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6204000 - Consultoria em tecnologia da informação

6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

6201502 - Web design

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CMC

4579364

Processo Lanç.

RG149014/2022

Data Registro

15/01/2025

Válido por

2025

Data Início Ativ.

20/05/2011

Horário de funcionamento

Padrão para Não Estabelecido

1. Por determinação da secretaria da fazenda , não é mais necessário o pagamento da respectiva Taxa de Expediente

2. O licenciado se sujeita às leis fiscais desta municipalidade inclusive a sustentação do presente alvará.

3. Lei ordinária 1224/1974 - Art.137 - Para efeito de fiscalização,o alvará de licença deverá ser conservado em lugar visível no estabelecimento.

Florianópolis, 15 de Janeiro de 2025

Superintendência de Serviços Públicos

(c) PMF SMF - Impresso : 15/01/2025



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 5488945
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5488945
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: R2OH DIGITAL LTDA

Raiz do CNPJ: 13.611.772

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANÓPOLIS

Endereço da sede : Rod. José Carlos Daux, 5500 - SALA 335 B

Certidão emitida às 10:43 de 26/11/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidores.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Rodrigo Alexandre Abella - CPF: 123.456.789-00

Anexo

gov.br
Ouro

SEI 19.09.48071.0034691/2025-50 / pg. 102

(O)

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
02/12/2025 - AUTOATENDIMENTO - 17.18.24
3174703174 0001



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Assinatura de licença de plataforma de benchmarking de comunicação em redes sociais, com foco no setor público. A ferramenta escolhida é a Social Media Gov.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0029/Coordenadoria de Comunicação Social

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

() RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(x) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Automação para análise, monitoramento e suporte para redes sociais online	CECOM-012	R\$ 25.000,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

Divergência entre o valor previsto no PCA e o valor do TR

O valor de R\$ 25.000,00, registrado no PCA para o código CECOM-012, correspondeu à estimativa para 12 meses de contratação, conforme padrão dos exercícios anteriores. Após o início das tratativas, a empresa R2OH Digital LTDA apresentou documento (anexo ao processo) demonstrando a vantajosidade econômica da contratação por 24 meses, incluindo desconto de 10% sobre o valor global. Dessa forma, optou-se pela contratação bianual, resultando em R\$ 39.420,00, valor mais econômico que duas contratações anuais separadas.

Ressaltamos que o valor excedente ao registrado no PCA será integralmente custeado pela mesma PAOE 2050, sem impacto em outra fonte ou rubrica.

ATENÇÃO: Inserir texto com a justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Thaís Dourado Porto

Unidade Administrativa:

Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Mariana Ramos Conceição

Órgão/Unidade:

Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 03/12/2025, às 17:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1809436** e o código CRC **497468FC**.

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 39.420,00.

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Mariana Ramos Conceição	355.496
FISCAL ADMINISTRATIVO	Thaís Dourado Porto	352.120
SUPLENTE	Lucas Novaes Modesto Dalves	355.122
FISCAL TÉCNICO	Manuela Damaceno dos Santos	353.881
SUPLENTE	Alessandra Costa Rangel	353.262

* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo:	Mariana Ramos Conceição
Unidade Administrativa	Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 03/12/2025, às 16:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1809476** e o código CRC **D72F5B18**.

19.09.48071.0034691/2025-50

1809476v1

MINISTÉRIO P\xfablico DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, Mariana Ramos Conceição, matrícula 355.496, estou ciente da designação para a atribuição de Gestor do Contrato, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário 1809476.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Ramos Conceição** - Gestora de Comunicação Social, em 03/12/2025, às 17:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1809495** e o código CRC **CA1E5D49**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, Alessandra Costa Rangel, matrícula 353.262, estou ciente da designação para a atribuição de suplente de Fiscal Técnico, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário 1809476.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Costa Rangel** - Analista Técnico, em 03/12/2025, às 15:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1809502** e o código CRC **CC38C0EE**.

MANIFESTAÇÃO

Eu, Lucas Novaes Modesto Dalves, matrícula 355.122, estou ciente da designação para a atribuição de suplente de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário 1809476.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Novaes Modesto Dalves** - Assistente Técnico Administrativo, em 03/12/2025, às 15:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1809505** e o código CRC **295F27EB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, Thaís Dourado Porto, matrícula 352.120, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Administrativo, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário 1809476.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 03/12/2025, às 14:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1809510** e o código CRC **3ADA4F04**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, Manuela Damaceno dos Santos, matrícula 353.881, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Técnico, conforme indicado no documento "Manifestação - Gestor Orçamentário 1809476.



Documento assinado eletronicamente por **Manuela Damaceno dos Santos** - Gestora Administrativa III, em 03/12/2025, às 15:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1809517** e o código CRC **E0FFE650**.

PROPOSTA COMERCIAL – Ministério Público da Bahia

O Novo Superpoder da Comunicação Pública

A SocialMediagov (www.socialmediagov.com.br) é um software-plataforma de análise, inteligência e benchmarking que auxilia instituições públicas a aperfeiçoarem sua comunicação com os cidadãos, impactando o processo de planejamento, mensuração de métricas, criação de conteúdo, dentre outros. A plataforma é disponibilizada por meio de contrato de cessão de uso de licença anual.

O que é *benchmarking*? É o processo de busca das melhores práticas num determinado setor e que conduzem a um desempenho superior. É visto como uma atividade estratégica através do qual uma instituição examina como outra realiza uma função específica, a fim de melhorar a forma como realiza uma mesma ou semelhante função. Em um momento de mudanças profundas no processo de comunicação, em especial do setor público, essa análise contínua se torna ainda mais importante. Se antes a comunicação era vertical, unidirecional e conduzida sob a ótica da publicidade; hoje ela é horizontal, multidirecional e orientada com base em dados e evidências.

1. Sobre a R2OH

Fundada em 2011, é uma empresa especializada em comunicação digital e tecnologia, tendo em seu portfólio serviços como monitoramento, análise e produção de conteúdo para as redes sociais.

Nesse período a empresa atendeu, com os serviços acima citados, dezenas de instituições públicas de todo o país auxiliando-as a se conectarem e a se comunicarem de forma mais transparente e eficiente com os cidadãos.

Dentro dessa premissa e aprendizado atendendo esse setor, a empresa criou e desenvolveu a plataforma SocialMediagov, solução exclusiva no mercado.

2. Sobre a SocialMediagov

A plataforma consiste em um ambiente online que reúne em um grande banco de dados as publicações realizadas por instituições governamentais em nível municipal, estadual, federal e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além dos Ministérios Públicos, Tribunais de Contas, Defensorias Públicas, Universidades Públicas e da Imprensa Nacional e Internacional. As publicações são coletadas a partir das redes sociais *Facebook*, *Instagram*, *Youtube*, *X* e *TikTok*. A SocialMediagov permite a pesquisa através de filtros pré-definidos, tais como: data, tipo de instituição, rede social, palavras-chave ou estado da federação. As publicações também são apresentadas de acordo com o ordenamento escolhido pelo usuário, dentro dos critérios: envolvimento, engajamento, número de comentários, número de visualizações ou se é mais ou menos recente.

Além disso, a SMG conta com a ferramenta de Análise de Dados Analíticos, onde é possível consultar as principais métricas das publicações das instituições públicas, tais como: distribuição dos posts por redes sociais; evolução do número de menções ou interações; gráficos de distribuição por categoria de instituição, região, dia da semana, horário; e o ranking das TOP 10 instituições para determinado recorte ou filtro. Esse conjunto de dados e informações permite ao usuário identificar, por exemplo, os conteúdos com maior engajamento, tendências de assuntos, formatos e linguagens, possibilitando analisar o contexto, buscar inspiração através das inúmeras referências, comparar o desempenho da sua instituição com outras similares e ter em mãos um instrumento para a tomada de decisão.

O que resolvemos com a entrega da plataforma? Dar publicidade aos atos da administração pública e se conectar com os cidadãos são funções básicas da Comunicação Pública. Em um mundo onde as pessoas são bombardeadas a todo momento com conteúdos apelativos de influenciadores, marcas, séries, outros; chamar a sua atenção para assuntos que dizem respeito às instituições públicas e à sociedade está se tornando tarefa cada vez mais difícil, ampliando assim o hiato que existe entre cidadão e poder público. A SocialMediagov vem auxiliar as instituições públicas nesse desafio de fazer o conteúdo oficial chegar lá na ponta, ao maior número de cidadãos, mostrando o que está funcionando ou não, dentro do ecossistema da comunicação institucional brasileira. Hoje não basta a instituição pública estar presente e ativa nas redes sociais, é preciso chamar a atenção, é preciso ampliar o alcance, é preciso ampliar a relevância e pautar o debate a partir dos conteúdos publicados.

A SocialMediagov vem para instrumentalizar e ajudar os profissionais de Comunicação Pública a identificarem tendências, formatos e linguagens de conteúdo, assuntos de interesse e até antecipar a repercussão que determinada abordagem pode trazer junto ao seu público. Assim, uma crise ou uma *fake news* podem ser evitadas, um conteúdo tem mais chance de ‘viralizar’ e uma mensagem pode ser melhor comunicada.

Especificações técnicas da plataforma:

Consiste numa plataforma online de coleta, organização e análise de publicações realizadas em redes sociais pelas instituições públicas brasileiras.

A plataforma é formada por três partes principais:

1. Motor de busca que coleta as publicações das redes sociais.
2. Banco de dados que armazena e organiza as publicações coletadas.
3. Interface / dashboard para visualização das menções e uso da plataforma pelo usuário.

As publicações são coletadas a partir dos canais digitais das seguintes instituições públicas:

Prefeituras, Governos Estaduais, Governo Federal, Câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas, Congresso Nacional, Tribunais de Justiça, Justiça Federal, Ministérios Públicos Estaduais e Federal, Tribunais de Contas Municipais, Estaduais e da União, Defensorias Públcas Estaduais e Federal, Empresas Públicas, Universidades Públcas Estaduais e Federais, Imprensa Nacional e Internacional.

As publicações são coletadas a partir das seguintes fontes:

Facebook, Instagram, Youtube, X e TikTok.

As publicações podem ser analisadas pelos seguintes filtros:

Data, rede social, palavra-chave, tipo de instituição pública ou estado da federação.

As publicações podem ser ordenadas pelos seguintes critérios:

Envolvimento, engajamento, número de comentários, número de visualizações, ou se a publicação é mais ou menos recente.

Contempla a ferramenta Dados Analíticos que permite observar as seguintes métricas:

Publicações, envolvimento, curtidas, comentários, visualizações, compartilhamentos, visualização

por redes sociais, visualizações no período, visualizações por categoria, visualizações por dia da semana de publicação, visualizações por hora e as TOP 10 Instituições do período.

Linguagens utilizadas:

Banco de dados: *Mongo DB* e *Mysql*

Back-end: *Python*

Front-end: *React*

Exclusividade: Não existe nenhuma outra solução disponível no mercado para análise e benchmarking da Comunicação Pública no mundo, sendo a SocialMediagov exclusiva e única.

Nos anexos desta proposta, segue Atestado de Exclusividade da SocialMediagov emitido pela Associação Catarinense das Empresas de Tecnologia (ACATE).

Benefícios para as instituições públicas que usam a SocialMediagov:

1. Melhora a comunicação da instituição pública com o cidadão.
2. Maior impacto, alcance e assertividade dos conteúdos produzidos pelas instituições.
3. Ganho de tempo e de eficiência com a automatização de tarefas que são realizadas de forma manual pelas equipes de comunicação (ex: busca de referências, acompanhamento da imprensa, análise de contexto etc).
4. Identificação de tendências de assuntos, formatos e linguagens em tempo real.
5. Melhora no processo de tomada de decisão das equipes de Comunicação Pública.
6. Acesso às melhores referências de conteúdos produzidos pelas instituições públicas, já testados e aprovados (ou não) pelo cidadão.
7. Comparação do desempenho da instituição com outras, sejam similares ou não.
8. Ampliação da resiliência da instituição pública contra as Fake News.
9. Acesso a conteúdo estratégico de Comunicação Pública.
10. Fortalecimento da colaboração entre as instituições públicas brasileiras no que tange à comunicação e execução de políticas públicas.

2. Investimento

Licença Anual: R\$ 21.900,00 (com direito a **até quatro** acessos à plataforma).

OU

Licença para dois anos: R\$ 39.420,00 (valor já acrescido de desconto de 10% sobre o valor total de R\$ 43.800,00 - com direito a até **quatro** acessos à plataforma e demais upgrades do período).

Forma de Pagamento: em até 15 dias após o envio da nota fiscal, **em parcela única**. Os valores já incluem impostos, os quais serão recolhidos pela contratada, salvo critério diferenciado do cliente.

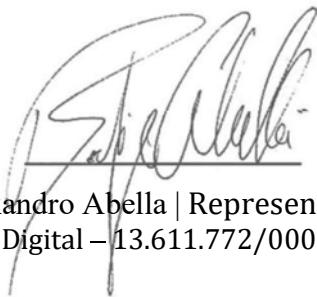
Acesso à Plataforma e Treinamento: Login e senhas de cada usuário serão cadastrados pelo cliente, logo **após o recebimento do empenho ou contrato**. O cliente receberá e-mail com as instruções de cadastro dos acessos e agenda para o treinamento online.

Suporte: Quaisquer dúvidas sobre a plataforma e suas funcionalidades poderão ser feitas através de canais online (Whatsapp ou email: suporte@socialmediagov.com.br), em período integral.

Descrição do produto em Nota Fiscal: Contratação de assinatura anual de plataforma de benchmarking de comunicação em redes sociais para o setor público – SocialMediagov.

Validade da proposta: 180 dias.

Florianópolis, 24 de Outubro de 2025.



Rodrigo Alexandre Abella | Representante legal
R2OH Digital – 13.611.772/00001-01

ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE

Atestamos para os devidos fins, que a empresa R2OH DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.611.772/0001-01, estabelecida à Rodovia José Carlos Daux, 5500, Saco Grande – Florianópolis - SC é filiada a ACATE - Associação Catarinense de Tecnologia e segundo informações prestadas pela própria empresa, é desenvolvedora do Social Media Gov , sendo também a única empresa a oferecer uma solução de inteligência e benchmarking de Comunicação voltada para o Setor Público.

A presente declaração tem validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

Florianópolis, 03 de outubro de 2025.



Gabriel Sant'Ana Palma Santos
Diretor Executivo
ACATE

@ [] # @ +
// > ~ → // > → // ~ // > ~ → //
= → * % = → * % = → * % = → * % = →
[] ~ > + [] ~ > + [] ~ > + [] ~ > + []
> \$ + // > \$ + // > \$ + // > \$ + // > \$
~ @ # → ~ @ # → ~ @ # → ~ @ # → ~



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa R20H Digital, inscrita no CNPJ 13.611.772/0001-01, é detentora e fornecedora da plataforma de benchmarking “Social Media Gov”, utilizada pela Prefeitura de Florianópolis

Atestamos que tal plataforma, exclusiva no mercado, atende à finalidade para a qual a contratamos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Florianópolis, 10 de julho de 2023.

Assinado de forma digital por
BRUNO RODOLFO DE OLIVEIRA [REDACTED]

BRUNO RODOLFO DE OLIVEIRA
Secretário de Comunicação Social

Rua Conselheiro Mafra, 656 – Ático – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88010-102.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, estabelecido na Rua Procurador Antonio Benedicto Amancio Pereira, nº 121, Praia de Santa Helena, Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF nº 02.304.470/0001-74, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**, portadora da CI nº [REDACTED]

[REDACTED] inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] ATESTA para os devidos fins, que a empresa **R2OH DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.611.772/0001-01, com sede na Rodovia José Carlos Daux, 5500, Edif. Sala 335, 3º Andar, Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88032-005, por meio do **Contrato MP nº 053/2023**, forneceu ferramenta eletrônica para benchmarking no setor público (ferramenta de inteligência que auxilia as instituições públicas a criar, analisar e planejar os conteúdos para as redes sociais).

Atestamos ainda que empresa cumpriu satisfatoriamente todas as especificações técnicas do instrumento contratual, fornecendo os serviços dentro do prazo determinado, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Vitória-ES, 22 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gomes Ferreira de Andrade, Procuradora-Geral de Justiça**, em 26/02/2024, às 13:52, conforme art. 4º, da Portaria PGJ nº 92/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.mpes.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1479920** e o código CRC **7CC15E46**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90110-230 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

ATESTADO - SERVIÇO DE LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **R2OH DIGITAL LTDA.**, com sede em Florianópolis/SC, na Rodovia SC 401, nº 5.500, sala 335, Torre Jurerê B, Edifício Comercial Square SC, Bairro Saco Grande, inscrita no CNPJ sob número **13.611.772/0001-01**, presta os serviços descritos a seguir, satisfatoriamente, para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, CNPJ nº 89.522.064/0001-66.

CONTRATO Nº 262/2023-DEC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2023-DEC

PROCESSO Nº 8.2023.9271/000007-4

OBJETO: Assinatura da plataforma Social Media Gov, visando o auxílio ao Tribunal de Justiça do RS na criação, análise e planejamento de seus conteúdos para as redes sociais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 19/12/2023, com a publicação da respectiva Súmula no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogado até o limite legal.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023-DEC

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 19/12/2024, nos termos da Cláusula Nona – Da Vigência Contratual (...).

Penalidades aplicadas ao fornecedor no contrato acima: nada consta.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Rebello da Silva, Diretor(a) de Departamento**, em 26/02/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flaiton Teixeira Colombo, Chefe de Serviço**, em 26/02/2025, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7713178** e o código CRC **DCE253FB**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Corregedoria Regional Eleitoral
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, com endereço na Av. Princesa Isabel n.º 201 – Tambiá - João Pessoa/PB, atesta que a **Empresa R2OH DIGITAL LTDA / CNPJ:13.611.772/0001-01**, situada na Rodovia José Carlos Daux, 5500, sl 335 – Saco Grande, Florianópolis/SC - CEP 88.032-005, prestou os serviços abaixo relacionados, de acordo com as especificações do edital constantes no:

- Termo de Referência nº 1694416/ASCOM
- Ordem de Serviço nº 315/2023
- 2024NE000125
- Contrato nº 02/2024-TRE/PB

OBJETO: Aquisição de assinatura da licença anual de acesso ao software-plataforma de inteligência e *benchmarking* (Social Media Gov), com direito a dois acessos à plataforma.

Atestamos, ainda, que o serviço foi realizado satisfatoriamente, e que a Empresa cumpriu integralmente com suas obrigações contratuais, não havendo nada que desabone a conduta deste fornecedor, assim como não constam assentamentos, até a presente data, de nenhuma penalidade aplicada no âmbito deste Regional.

Por expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
COORDENADOR(A) DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 21/02/2025, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2062537&crc=758E6182, informando, caso não preenchido, o código verificador **2062537** e o código CRC **758E6182..**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Secretaria de Administração - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - MPDFT

Atestamos para os devidos fins que a empresa **R2OH DIGITAL LTDA**, com sede na Rodovia José Carlos Daux, 5500, Sala 335, 3º Andar, Bairro Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88.032-005, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.611.772/0001-01, e-mail: financeiro@socialmediagov.com.br, **forneceu** ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), inscrito no CNPJ sob o nº 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília - DF, telefone: (61) 3343-9104, e-mail: sda@mpdft.mp.br, **a plataforma de inteligência artificial e benchmarking SocialMediagov, que auxilia a criação, análise e planejamento de conteúdos de comunicação para as redes sociais institucionais**, conforme Contrato nº 032/SG/MPDFT/2024, Nota de Empenho 397/2024 e demais documentos do processo SEI nº 19.04.4146.0099237/2024-69.

Na oportunidade, certificamos que no fornecimento da plataforma especificada acima foram cumpridas todas as condições estabelecidas, demonstrando a contratada possuir capacidade técnica e gerencial nos compromissos assumidos, nada havendo em nossos arquivos, até a presente data, que possa desaboná-la.

(assinado eletronicamente)



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

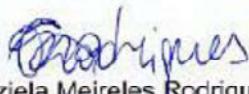
Gerência de Administração

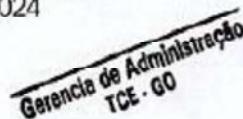
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa R2OH DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº13.611.772/0001-01, sediada na Rodovia Jose Carlos Daux, 5500, Andar 3, Sala 335, Saco Grande, Florianópolis-SC, CEP: 88.032-005, prestou serviços de "SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) ASSINATURA ANUAL (DOZE MESES) DA PLATAFORMA ELETRONICA SOCIALMEDIAGOV DE BENCHMARKING PARA O SETOR PUBLICO", objeto da Nota de Empenho nº 00496/2023, processo TCE nº 202300047002891, para este TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ: 02.291.730/0001-14, situado na Rua Avenida Ubirajara Berocan Leite, N°640, Setor Jaó, Goiânia-GO.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros que o desabone comercial ou tecnicamente, até a presente data.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2024.


Graziela Meireles Rodrigues
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 093/2024


Gerência de Administração
TCE-GO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o número 15.024.128/0001-62, com sede à Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, s/n, Ed. Marechal Rondon, Cuiabá/MT, atesta para os devidos fins que a Empresa R2OH Digital, inscrita no CNPJ 13.611.772/0001-01, é detentora e fornecedora da plataforma SocialMediagov, para esta Corte.

Atestamos que tal plataforma, exclusiva no mercado, atende à finalidade para a qual a contratamos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2024.

Raoni Pedroso Ricci

Secretário de Comunicação Social
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

**Exercício igual a 2026
Código da Unidade Gestora igual a 029**

Anexo Relatório FIPLAN (1809675)										SEI 19.09.48071.0034691/2025-50 / pg. 125			
Exercício igual a 2026 Código da Unidade Gestora igual a 029													

Exercício:	2026																							
	Esfera:	F - Fiscal	Órgão:	40 - Ministério Público - MPE	Unidade Orgamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência	Unidade Gestora:	0029 - Coordenadoria de Comunicação Social	Função:	03 - Essencial à Justiça	Subfunção:	131 - Comunicação Social	Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania	PAOE:	2050 - Publicidade Institucional	Região:	9900 - Estado	Objetivo do PAOE:	Informar à população sobre atos, obras, programas, metas e resultados de ações implementadas pelo órgão	Produto:	0062 - Publicidade institucional promovida	Quantidade Prevista:	15,00 unidade
Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	Suplementado	(B)	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	Concedido	(F)	Bloqueado	Cont/Reserva	(H)	PED	(I)	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E+F-G+H-I)	Disponível				
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	40.000,00	0,00		0,00	40.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00				
3.3.90.32.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	60.000,00	0,00		0,00	60.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00				
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.050.000,00	0,00		0,00	1.050.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00				
Região	Total do Tesouro	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00				
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	Subtotal Região	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00				
PAOE	Total do Tesouro	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00				
	Total de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
	Subtotal PAOE	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00				



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL,

Encaminho o presente expediente com as alterações solicitadas no Despacho 1803218.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dourado Porto** - Assistente Técnico Administrativa, em 04/12/2025, às 09:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1810553** e o código CRC **1EB0931D**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **R2OH DIGITAL LTDA**, CNPJ nº **13.611.772/0001-01**, encontram-se válidas, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seus sócios, conforme documento anexo (doc. 1810681).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 04/12/2025, às 10:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1810680** e o código CRC **D6221871**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **13.611.772/0001-01**
Razão Social: **R2OH DIGITAL LTDA**

Atividade Econômica Principal:

7319-0/03 - MARKETING DIRETO

Endereço:

**RODOVIA JOSE CARLOS DAUX, 5500 - EDIF SALA 335 3 ANDAR - SACO GRANDE -
88.032-005 - Florianópolis / Santa Catarina**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.611.772/0001-01 DUNS®: 900850556
Razão Social: R2OH DIGITAL LTDA
Nome Fantasia: R2OH DIGITAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta (Dados obtidos do histórico)

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	20/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/05/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/04/2026
Receita Municipal	Validade:	19/02/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.611.772/0001-01 DUNS®: 900850556
Razão Social: R2OH DIGITAL LTDA
Nome Fantasia: R2OH DIGITAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 50,00%
Nome: RODRIGO ALEXANDRO ABELLA

Relatório de Sócio / Administrador

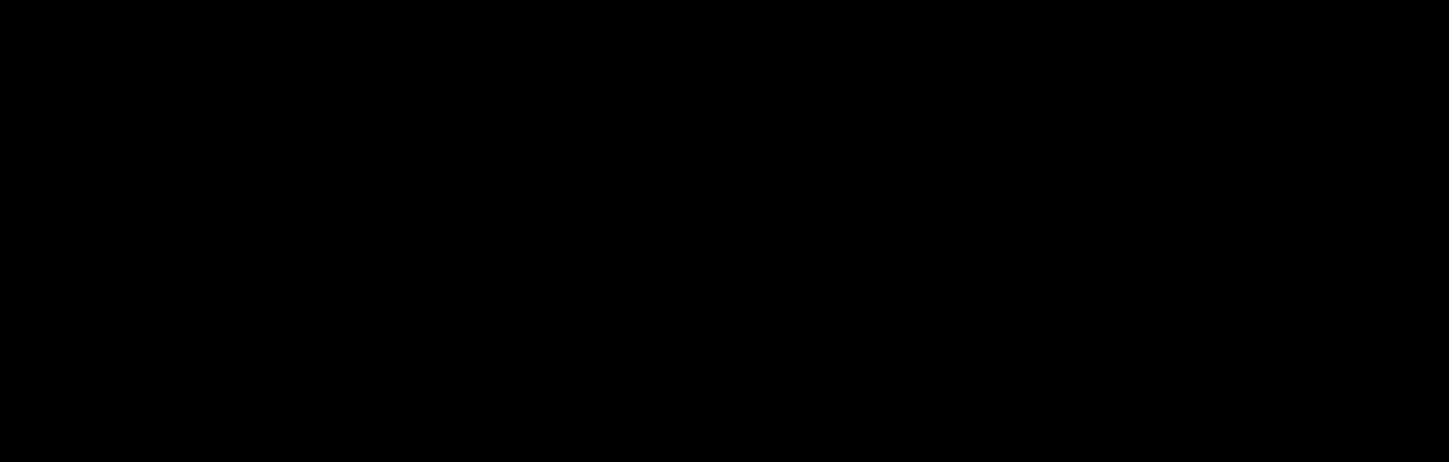
Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:

Nome:

RAFael VILardiNha

Participação Societária: 50,00%



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/12/2025 09:32:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R2OH DIGITAL LTDA**
CNPJ: **13.611.772/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RODRIGO ALEXANDRO ABELLA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:33:26 do dia 01/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: CVTP011225093326

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAFAEL VILABRUNA**

CPF/CNP

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:34:01 do dia 01/12/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: RMTP011225093401

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 01/12/2025 09:31:43

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar

Razão Social [REDACTED]

Natureza Jurídica: Todas

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar

Razão Social [REDACTED]

Natureza Jurídica: Todas

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar

Razão Social: 13611772000101

Natureza Jurídica: Todas

Tipo de Suspensao: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/12/2025 às 09:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 692D.8BCE.4502.D590 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/12/2025 às 09:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto a [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 692D.8BE1.3729.A609 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, encaminhado pela **Coordenadoria de Comunicação Social - CECOM**, registrado nesta Unidade sob o Nº **080/2025** visando à **contratação de assinatura de licença de plataforma de benchmarking de comunicação em redes sociais, com foco no setor p\xfablico**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1809436) e no Termo de Referência (doc. 1806471).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
2. Termo de Referência - anexado aos autos;
3. Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual - anexada aos autos;
5. Tabela de Preços Similares - anexada aos autos;
6. Documentos de habilitação da pretendida contratada:
 - 6.1 Cartão CNPJ;
 - 6.2 Contrato Social e alterações;
 - 6.3 Certidões de regularidade;
7. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública - anexada aos autos.
8. Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.
9. Declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos.
10. Previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - constante no Documento de Formalização da Demanda ou no documento.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **R2OH DIGITAL LTDA**, CNPJ nº **13.611.772/0001-01**, pelo preço proposto de **R\$ 39.420,00 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte reais)**, conforme proposta 1791653.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0029 – Coordenadoria de Comunicação Social**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1797294).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa deste Ministério P\xfablico, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um n\xfamero de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Dianete do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações P\xfablicas - PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 04/12/2025, às 10:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1810618** e o código CRC **C806E64B**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, e tendo em vista o cronograma de encerramento do exercício financeiro, **autorizo, excepcionalmente**, a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **080/2025**, visando à contratação de assinatura de licença de plataforma de benchmarking de comunicação em redes sociais, com foco no setor público, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1809436) e no Termo de Referência (doc. 1806471).

Na oportunidade, informo a Portaria nº 699/2025, relativa à designação de gestor e fiscalização da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 05/12/2025, às 15:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1811883** e o código CRC **97A80E95**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 304/2025

Última atualização 05/12/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000379/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de assinatura de licença de plataforma de benchmarking de comunicação em redes sociais, com foco no setor público

Informação complementar:

Unidade Gestora 40.101/0029 – Coordenadoria de Comunicação Social - Inexigibilidade de licitação nº 080/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 39.420,00	R\$ 39.420,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Plataforma como Serviço - Paas Plataforma como Serviço - Paas	1	R\$ 39.420,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Inexigibilidade de licitação nº 080/2025

Processo nº:

19.09.48071.0034691/2025-50

Tipo:

Inexigibilidade de Licitação

Data:

sexta-feira, Dezembro 5, 2025 – 17:45

Objeto:

Contratação de assinatura de licença de plataforma de benchmarking de comunicação em redes sociais, com foco no setor público

Fundamentação legal:

Art. 74, I da Lei Federal N° 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0029 – Coordenadoria de Comunicação Social

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/379>

**Arquivos:**

Autorização



PORTRARIA

PORTRARIA Nº 699/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.48071.0034691/2025-50, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 080/2025, relativo à prestação de serviços de assinatura de licença de plataforma de benchmarking de comunicação em redes sociais, com foco no setor público.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Mariana Ramos Conceição, matrícula 355.496.

GESTOR DO CONTRATO: Mariana Ramos Conceição, matrícula 355.496.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Thaís Dourado Porto, matrícula 352.120 e Lucas Novaes Modesto Dalves, matrícula 355.122 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Manuela Damaceno dos Santos, matrícula 353.881 e Alessandra Costa Rangel, matrícula 353.262 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 08/12/2025, às 13:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1814116** e o código CRC **835D0BC1**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **Coordenadoria de Comunicação Social - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Inexigibilidade de Licitação Nº 080/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpbam.p.br/contratacoes/3049>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 09/12/2025, às 14:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1814415** e o código CRC **EFB12239**.